



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14.752 ,DE 24 DE junho DE 2020.

Dispõe sobre permissão de uso, a título precário e oneroso, de próprio municipal localizado no Mercatau.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 61.086/2019

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário e oneroso, à TERRANUTRI LTDA., CNPJ Nº 23.089.536/0001-20, o uso oneroso do Box nº 02, com área de 50m², localizado no Mercatau, de acordo com o decidido no Processo Administrativo nº 61.086/2019 (Concorrência nº 07/19- Outorga de Permissão de Uso) e nos termos do disposto no §3º do art. 83 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º A referida permissão será para exploração no ramo de agronegócio, em conformidade com o estabelecido no respectivo Edital da Licitação.

Art. 3º As condições estabelecidas pela Municipalidade para o uso concedido constarão do Termo de Permissão de Uso firmado entre as partes, observadas as disposições do respectivo Edital e, em especial, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 24 de junho de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


ALEXANDRE MAGNO BORGES
Secretário de Serviços Públicos

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 24 de junho de 2020.


MÁRCIA ELIZA DA SILVA
Secretária de Governo e Relações Institucionais


MILENA TEIXEIRA COELHO BERTON DANIO TI
Diretora do Departamento Técnico Legislativo